

6163

JARDIM MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

A d v o c a c i a E m p r e s a r i a l

EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA/RS



0028571

Processo nº 027/1.16.0001018-0

CNJ nº 0002096-86.2016.8.21.0027

ITAU UNIBANCO S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 55, da Lei 11.101/05, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado em 27/07/2017, nos termos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

O Edital de Aviso de Apresentação do Plano de Recuperação Judicial foi publicado pela imprensa oficial no dia 27/07/2017, com início do prazo para os credores apresentarem suas objeções ao Julzo em 28/07/2017. Assim, a presente objeção é tempestiva.

DA OBJEÇÃO

O plano de recuperação judicial apresentado viola vários dispositivos da Lei 11.101/2005 e com viabilidade prática questionável.

Por tal motivo, pretende-se com a presente Objeção atacar os principais pontos do plano que violam a LRF.

Da Inviabilidade Econômica da Empresa

A finalidade da Lei 11.101/05 é possibilitar a recuperação das empresas que estejam passando por uma crise econômica financeira passageira.

No entanto, no plano de recuperação apresentado pela Empresa Recuperanda, as justificativas lançadas deixam claro que os problemas por ela enfrentados são mais graves que uma simples crise financeira, estando a mesma em situação financeira demasiadamente



DEBORAH COTTERIAS
CPF: 027166070-30
RG: 8083703853

AGF AUXILIADORA
00424123 - AGF AUXILIADORA
RUA EUDORO BERLINK 675
PORTO ALEGRE - RS - 90450
CNPJ: 97059695000119 - IE: ISENTA
DATA: 03/08/2017 HORARIO: 14:44
OPERADOR 105 - DEBORAH
ATENDIMENTO NUMERO: 0020 ***** 2. VIA *****
JARDIM MACHADO ADV. ASSOCIADOS S/S
CEP: 91330-100 CODIGO: 249200000
CNPJ: 02.154.412/0001-01

COMPROVANTE DO CLIENTE
DV741981182BR SEDEX PROTOCOLO POSTAL
DEST: 02711600010180
CEP: 97050-545-SANTA MARIA-RS
PESO (g): 60 PRECO: 19,70
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE
OBJETO COM VALOR, FACA SEGURO, DECLARANDO
O VALOR DO OBJETO.
ANOTACOES:

TOTAL: 1 19,70

VALOR A PAGAR	19,70
VALOR RECEBIDO	19,70
TROCO	0,00

RASTREAMENTO WWW.CORREIOS.COM.BR OU 08007250100
REGIME ESPECIAL ATO DECLARATORIO N.2012/048



delicada.

Por outro lado, o plano de recuperação judicial ofertado não expõe de forma clara como a empresa conseguirá superar a crise e como fará para honrar os pagamentos propostos aos credores.

As projeções de crescimento apresentadas pela Empresa Recuperanda não fazem sentido, levando-se em consideração o seu ramo de atuação, a situação do mercado e o momento econômico atual.

Assim, a Recuperanda não logrou êxito em cumprir o disposto no inciso II do art. 53 da LRF, sendo o plano apresentado insubstancial sob o ponto de vista econômico e financeiro.

- Das Ilegalidades Presentes no Plano de Recuperação Judicial.

Conforme dispõe o art. 53, I, da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, o plano de recuperação deverá conter uma discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados.

Para superar a crise que atravessa, propõe a recuperanda realizar o pagamento da classe III – quirografária, da seguinte forma:

- Carência: 2 anos;
- Deságio: 50%;
- Prazo de pagamento: 15 anos ;
- Correção: TR;
- Juros: 4% ao ano.

Ocorre que na hora dividir as classes, a recuperanda criou subclasse onde existe uma parametrização de pagamento diferente para os credores financeiros “fomentadores” e os “não fomentadores”.

Absurdamente, levando-se em consideração que os procuradores da recuperanda saibam ao menos um pouco do que preconiza a lei 11.101/05, veio expresso no presente plano formas de pagamento desigual a mesma classe, o que é totalmente ilegal.

- INÍCIO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JUGADO DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR A

**APROVAÇÃO DO PLANO.**

O plano proposto vincula o início do seu cumprimento ao trânsito em julgado da decisão que homologar a sua aprovação, alongando ainda mais o prazo de carência para pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

A vinculação do início da carência ao trânsito em julgado da sentença que homologar o plano não possui amparo legal e onera ainda mais os credores, que sequer sabem se a empresa conseguirá honrar os pagamentos propostos no plano aprovado.

A cláusula condicional representa um abuso de direito contra a massa formada por fornecedores e instituições financeiras que investiram na empresa, excedendo, portanto, os limites impostos pelo fim econômico e social previstos na legislação recuperacional, devendo ser considerada ilegal.

- LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS:

O Plano deve abordar a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação e a demonstração da viabilidade econômica. São dois capítulos em que se deve desdobrar, para atender ao determinado pela Lei n. 11.101/2005, que no artigo 53, inciso III, exige dois laudos a serem apresentados juntamente ao Plano.

Fábio Ulhoa Coelho¹, a esse respeito, enfatiza inclusive que: "Além disso, ele deve vir acompanhado de dois laudos subscritos por contador ou empresa especializada: o de avaliação patrimonial e o econômico-financeiro. O laudo de avaliação patrimonial diz respeito aos bens do devedor que compõem o ativo indicado no balanço levantado especificamente para a ocasião. Trata-se de mensuração importante na verificação da consistência das demonstrações contábeis exibidas pelo requerente da recuperação judicial. Deve abranger não somente os bens móveis e imóveis como eventuais direitos suscetíveis de apropriação contábil ou alienação (marcas, patentes, etc.). Já o laudo econômico-financeiro é pertinente ao potencial de geração de negócios da empresa em crise. Cuida-se de mensuração bem mais complexa que a do patrimônio e deve-se processar, basicamente, pelo modelo de fluxo de caixa descontado."

Nem de longe o documento juntado pela Recuperanda atende ao exigido pela Lei. Como já destacado, o exame foi feito com base em demonstrativo sintético, que não cuidou de avaliar a geração de negócios da empresa, e por outro lado, também não mensurou os bens imóveis, nem móveis, como outros direitos suscetíveis de apropriação contábil ou alienação.

¹ COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei das Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 234.

Importante observar, que o Plano de recuperação deverá estar lastreado em argumentos técnicos de natureza financeira, contábil e econômica, sendo de extrema importância o seu detalhamento, com argumentos comprehensíveis por aqueles que irão analisá-lo não só o Juiz, o Ministério Público, os advogados, e acima de tudo, os credores, pois o espirito da Lei n. 11.101/2005, ao instituir o Plano de Recuperação, foi de proporcionar aos credores uma avaliação objetiva, quando do seu julgamento em assembleia.

Deve, portanto, o devedor ter a pretensão de oferecer aos credores as informações necessárias para que não haja objeções ou mesmo rejeição do Plano. O grande mérito do legislador, com tal inovação, foi o de exatamente construir uma ponte entre deyedor e credores, criando um espaço de confiança, no qual as partes, credores e devedor, sintam-se comprometidos com o êxito da recuperação da empresa, diferentemente do instituto da concordata, que era concedido por sentença, do juiz. Quanto mais transparência, clareza e credibilidade sejam percebidos no Plano pelos credores, maior a possibilidade de sucesso da recuperação da empresa.

CARENCIA

De acordo com o plano de recuperação judicial, a Empresa iniciará a quitação das dívidas com seus credores das classes II e III, tão somente, após 02 anos, sendo que tal quitação se dará no período de 15 anos e pagamentos anuais.

Muito embora o artigo 50 da Lei de Recuperações Judiciais permita a "concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas" sem estabelecer um prazo máximo para a concessão de moratória às empresas recuperandas, isso não significa que seja aceitável a estipulação de carências e prazos excessivamente longos, por violação aos princípios que regem a recuperação judicial, acentuando ainda mais o prejuízo dos credores.

A previsão de 02 anos de carência é manifestamente ilegal e, por consequência, nula, uma vez que impossibilitará ao Judiciário, após o decurso do prazo do art. 61 da LRF, convocar a recuperação em falência, no caso de descumprimento das obrigações assumidas, tornando tal previsão legal inócuia.

Na conciliação de meios recuperatórios, dilatórios e remissórios, deve-se observar certa equidade, devendo-se observar certa equação que não imponha aos ação que não imponha aos credores sacrifício superior àquele a que servirá para a preservação da empresa em recuperação.

A proposta de carência de 02 anos configura-se onerosa para os credores, impondo-lhes um sacrifício excessivo, quando associada ao deságio previsto, sendo inclusive neste sentido a jurisprudência, tal como já se manifestou o TJ/SP no julgamento dos AI nº 0136362-29.2011.8.26.0000 e nº 0170427-50.2011.8.26.0000.

CONCLUSÃO:

Em razão do excessivo ônus que é repassado aos credores na forma de pagamento pretendida e demais condições impostas, este credor discorda do plano apresentado.

É cediço que os aspectos da viabilidade econômica e as condições de pagamento previstas no plano serão deliberadas em assembleia-geral de credores. Entretanto, o Juiz tem o dever de velar pela legalidade do plano de recuperação judicial, de modo a evitar que os credores aprovem pontos que estejam em desacordo com as normas legais.

Neste exato sentido é o posicionamento do STJ, conforme acórdãos dos REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 09/09/2014, DJE 30/09/2014, e REsp 1388051/GO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Julgado em 10/09/2013, DJE 23/09/2013, além das decisões monocráticas nos recursos AREsp 022011/GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, Julgado em 02/02/2015, Publicado em 06/02/2015, e MC 023858/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, Julgado em 03/02/2015, Publicado em 05/02/2015.

PEDIDO:

Diante o exposto, aguarda-se a designação de datas da assembleia-geral de credores para fins de deliberação acerca do plano.



JARDIM MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Advocacia Empresarial

6168

Nesses termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Humberto Jardim Machado
OAB/RS 9.657

Ane Caroline S. Nascimento
OAB/RS 65.112

Itaú Unibanco S.A.

Itau Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMARIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.4.14, às 16h00, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP), MESA: Roberto Egídio Setubal - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. PRESENÇA: Leônidas Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditoria Independente, com a finalidade de CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 134, § 4º, da Lei nº 5.406/76. AVISO DOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme a legislação nº 133, § 5º, da Lei 6.407/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Deliberação ordinária:

1. Reformado o Estatuto Social objetivando, dentre outros assuntos: (i) criar os cargos de Diretor de Varéjo Geral; (ii) alterar a regra de substituição do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos; (iii) estabelecer as competências para os cargos de Diretor Geral de Varéjo e Diretor Geral de Atacado; (iv) aprovar as disposições relativas à representação da Sociedade por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração e um único procurador; e (v) proceder às necessárias adaptações e aprimoramentos redacionais.
2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido no formato rubricado pelo presente.
3. - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explanativas, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.13, publicados em 27.3.14 no "DCI - Diário Comércio Industrial & Serviços" (páginas C25 a C30) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Cadeiro Empresarial, páginas 5 a 15). Documentos análogos relativos ao semestre encerrado em 30.6.13 foram publicados em 24.8.13 no "DCI - Diário Comércio Industrial & Serviços" (páginas C13 a C18). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor total de R\$ 5.449.235.433,53, de seguinte forma: a) R\$ 272.464.671,77 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 2.887.429.102,82 para a conta de Reservas Estatutárias; c) R\$ 569.741.005,00 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2013, sendo que seu pagamento já foi integralmente realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 0,012 por ação, no período de fevereiro de 2013 a setembro de 2014; e d) R\$ 1.700.000,003,66 para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 1.700.000,003,66, correspondendo ao valor líquido de R\$ 445.000.003,12, por conta da dividendagem obrigatória de 2013 e, também, de dividendos extraordinários, os quais foram declarados por deliberação da Diretoria em reunião de 31.12.13, ratificada neste dia 3. Reafirmada a revalidação do valor de R\$ 341.947,92 da conta de Reserva de Reavaliação, incluído no montante destinado às Reservas Estatutárias. 4. Consideradas as alterações na estrutura da Diretoria, para o mandato trienal em curso, aprovada a alteração atá a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, mediante: i) renomeamento de ROBERTO EGÍDIO SETUBAL do cargo de Diretor Geral, ora extinto, para o cargo de Diretor Geral de Varéjo; ii) eleição de CANDIDO BOTELHO BRACHER como Diretor Geral de Atacado; JEAN-MARC ROBERT NOGUERA BAPTISTA ETIUM, diretor Vice-Presidente; ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, CHRISTIAN GEORGE EGAN, JOAO MARCOS PEQUENO DE BIASE e JOSE AUGUSTO DURAND como Diretores Executivos; ADRIANO MACIEL PEDROTI, ALBERTO ZOFFMANN DO ESPÍRITO SANTO, ALEXANDRE FIGLIOLINNO, ANDRÉ CARVALHO WHITNEY GAILLEY, ANDRÉ FERRARI, CESAR MINA PEREIRA DA SILVA, CRISTIANO ROGERIO CAGNE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, GILBERTO FRUSSA, ILAN GOLDFAJN, JOSÃO CARLOS DE GENÓVA, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, MARCELLO PECCINNI DI CHIARO, MARCELO ARIEL ROSENHEK, MARCELO KOPEL, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MÁRINIO LÚCIO GURGEL PIRES, MATIAS GRANATA, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, THALES FERREIRA ALBERTO FERNANDES e DANIEL LUIZ GLEZIERE ao cargo de Diretor Vice-Presidente; e d) ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL ao cargo de Diretor Executivo; iv) em consequência, a Diretoria passou a ser assim composta:
4. DIRETÓRIO - Diretor Presidente e Diretor Geral de Varéjo: ROBERTO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 4.548.549, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretor de Atacado: CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.266.059-2, CPF 030.694.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretor Vice-Presidente: ALBERTO FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/S 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.404, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ALEXANDRE DE BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 6.877.856-2, CPF 040.056.688-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 12.709.302-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLAUDIO POLITANSKI, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/S 16.633.705-7, CPF 132.874.158-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; DANIIL LUIZ GLEZIERE, brasileiro, divorciado, economista, RG-SSP/S 14.209.727, CPF 033.846.588-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 10.492.490-7, CPF 862.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/S 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 15.111.157-C, CPF 252.398.288-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO MUNICO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.444.902-0, CPF 040.056.878-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS EDUARDO MONICO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.576.529, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CHISTIANE CORDEIRO, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/S 14.498.501-5, CPF 151.881.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 039.539.445-P, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCO ARAMBURU, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/S 35.318.861-3, CPF 799.914.410-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FLAVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.416.155-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURTEL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.100.259.248-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JOSÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.050.314(1), CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MILTOM MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 27.462.284-1, CPF 252.026.048-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROBERTO ZOFFMANN DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/S 18.188.155-3, CPF 116.431.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO DURAND, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.482.454-9, CPF 064.542.989-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO STAUQ, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 10.050.314(1), CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SANTO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S 15.313.737-3, CPF 100.270.474-18, CPF 007.408.20-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itau Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 0

**doméstica
dar, Parque**

DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME
 CNPJ: 08.895.969/0001-80 - NIRE: 35221496709

Memorial Descriptivo

Nome empresarial: DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME. **Domicílio:** Avenida Barueri Mirim, 919, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP: 06422-140 - NIRE: 35221496709 - CNPJ: 08.895.969/0001-80. **Valor do Capital:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos entre 100.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididos entre conforme apresentado no quadro a seguir: **Sócio - Participação - Quantidade de Cotas - Valor Total (R\$):** Carlos Augusto Ortiz Teixeira - 59,75% - 59.750,00; Carlos Rogério Yasumi Tanaka - 40,25% - 40.250 - 40.250,00; Total - 100% - 100.000,00. **Título do Estabelecimento:** DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda - ME. **Localização:** O armazém se localiza na Avenida Barueri Mirim, 919, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP: 06422-140 e o acesso ao local, vindo da Capital do Estado de São Paulo ou dos municípios do interior, é feito inicialmente pela Rodovia Castelo Branco (SP 280), na entrada do município de Barueri, na altura do quilômetro 26. **Capacidade:** A edificação tem, aproximadamente, 4.700 m² (quatro mil e setecentos metros quadrados) de área construída e sua capacidade de armazenamento é de, aproximadamente, 37.600 m³ (trinta e seis mil e seiscentos metros cúbicos). **Descrição:** O acesso à área do Armazém e demais setores administrativos é monitorado 24 horas por uma equipe de segurança devidamente aparelhada para esse fim. Toda a área ocupada pelo Armazém conta com sinalização vertical e horizontal para acessos, vagas, etc. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate a Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes e extintores de incêndio, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **Descrição minuciosa dos equipamentos:** Para o manuseio, transporte, estoque das mercadorias na área do galpão, serão utilizados os seguintes equipamentos: (i) 1 ampliadeira elétrica, com capacidade de carga de 2.000kg; e (ii) 1 empilhadeira movida a GLP com capacidade de carga de 2.000kg. **Comodidade:** A edificação destinada ao galpão atende plenamente as necessidades e armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com aviso devidamente dimensionado e área específica para manobras dos veículos. Todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene para abrigar os funcionários responsáveis pela administração do galpão. A edificação possui área de recepção, administração, almoxarifado, depósito, vestiário, refeitório e banheiros, todos instalados em área coberta e com todos os equipamentos e sistemas em pleno funcionamento. Essas áreas somam aproximadamente 800,00 m² (oitocentos metros quadrados). **Natureza e discriminação das mercadorias a serem recebidas em deposito:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, inclusive produtos perigosos, produtos químicos controlados embalados, produtos inflamáveis embalados, produtos de interesse à saúde, insumos farmacêuticos, medicamentos em geral, medicamentos de controle especial, cosméticos, produtos de higiene em geral, produtos para saúde que necessite ou não de precaução especial. **Obs:** A empresa se compromete a obter nos órgãos específicos as respectivas autorizações. **Operações e serviços a que se propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, se destina ao agenciamento de cargas aéreas e rodoviárias, transportes de cargas em geral, o transporte de produtos perigosos, produtos químicos controlados embalados, produto inflamável embalado, inclusive de produtos de interesse à saúde, insumos farmacêuticos, medicamentos em geral, medicamentos de controle especial, cosméticos, produtos de higiene em geral, produtos para saúde (corretores), serviços de armazenamento, armazém geral e serviço de operação e organização logística. São Paulo, 21 de julho de 2014. DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda - ME. Administrador: Carlos Augusto Ortiz Teixeira - CNPJ: 08.895.969/0001-80 - NIRE: 35221496709. JUCESP nº 324.862/14-3 em 19/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

ROMI - Indústrias Romi S.A.

Companhia Aberta

TÍTULOS EM COTAS DE CAPITAL - NIRE: 35.300.036.751

CNPJ - 56.720.428/0001-63 - NIRE - 35.300.036.751

Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 12/2014
1. Data, hora e local: 29 de julho de 2014, às 14h00, no Distrito Industrial de Indústrias Romi S.A. ("Companhia"), localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **3. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **4. Deliberações:** Examinada a matéria constante na Ordenação do Dia, foi tomada a seguinte deliberação, por unanimidade de votos, pelo Conselho de Administração: **4.1. Aprovaram, a proposta da Diretoria para a implementação de um Programa de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da própria Companhia ("Programa"), nos termos do seu Estatuto Social, da Instrução CVM nº 10/80 e alterações posteriores, e das demais disposições legais vigentes. O objetivo da Companhia com este Programa é a aquisição de ações ordinárias para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, visando maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital. A quantidade a ser adquirida será de até 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias. A quantidade de ações em circulação no mercado, assim definidas aquelas que não pertencem aos acionistas controladores e aos administradores da Companhia, é de 37.750.507 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil e quinhentas e sete), cujo valor de aquisição não poderá ser superior ao valor de mercado. O prazo para a realização da operação não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados desde sua data. As aquisições serão suportadas pelo valor das reservas constantes do Balanço Patrimonial de 31/12/2013, publicado em 12/02/2014, e alterada as normas da CVM. Atuará como intermediária na operação a Corretora Santander CCM S.A., com endereço à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.325 - 24º andar, São Paulo-SP, Brasil, CEP 04543-011. A Diretoria da Companhia liga autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação do presente Programa, observadas as condições e limites ora estabelecidos e a legislação vigente. 5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, (aa) Américo Emílio Romi Neto - Presidente, Daniel Antonelli - Secretário, Adriana Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Pedro Guglielmo Belotti, Newton Carneiro da Cunha, Guilherme de Moraes Vicente e Ricardo Doria Durazzo. Concrece com o original lavrado em livro próprio. Santa Bárbara d'Oeste, 29 de julho de 2014. Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP nº 316.914/14-9 em 11/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.**

Aldeia da Colina
Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CNPJ/MF 08.411.265/0001-94 - NIRE 35.221.027.032

Extracto da Ata de Reunião de Sócios realizado no dia 17/06/2014
Data, hora e local: 17/06/2014, às 10 horas, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccoli, 555, 1º andar, sala 1001, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Rafael Novellino, Secretário: Claudio Carvalho de Lima. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R\$ 2.620.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 2.620.000 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 cada, sendo 1.572.000 quotas da socia Cyrela Brazil Realty SA Empreendimentos e Participações, e 1.048.000 da socia Morar Construtora e Incorporadora Ltda, as quais receberão, na proporção das respectivas participações, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social de R\$ 3.113.102,00 para R\$ 493.102,00. 2. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução, após o qual, os sócios promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Cyrela Brazil Realty SA Empreendimentos e Participações p.p. Rafael Novellino, George Zausner e Claudio Carvalho de Lima; Morar Construtora e Incorporadora Ltda - Deiva Gomes de Almeida.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/09/2014 12:37:43.
 Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
 [Ticket: 20566704] - www.imprensaoficial.com.br

AGREX DO BRASIL PATRIMONIAL S.A.

CNPJ nº 18.695.035/0001-80 - NIRE 35.300.456.801

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

1. Data, hora e Local: Adeu 07 (sete) dias do mês de julho de 2014; às 13h00min, em sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1294, 23º andar, sala 230, Bela Vista, CEP 01310-915. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo primeiro, artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Sr. Victor Pedroso Nogueira, Presidente; e Sra. Gisele Giovanna Machuca, Secretária. **5. Orden do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Victor Pedroso Nogueira ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Shugo Okabayashi ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia. **6. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade: **6.1.** Aprovaram a renúncia do Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Victor Pedroso Nogueira, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0758311044 SSP/BA, inscrito no C.P.F. sob o nº 775.980.085-15, com escritório na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63 com T-15, nº 1.296, 16º andar, Setor Bueno, Edifício New World, CEP 74.230-100, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, através da decisão publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 80, em 29 de abril de 2014. **6.2.** Aprovaram a eleição do Sr. Shugo Okabayashi, japonês, casado, bacharel em economia, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V214683-S, inscrito no C.P.F. sob o nº 215.850.728-42, com escritório na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63 com T-15, nº 1.296, 16º andar, Setor Bueno, Edifício New World, CEP 74.230-100, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, através da decisão publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 80, em 29 de abril de 2014. **6.3.** A diretoria fica composta portanto, pelo (i) Sr. Paulo Alberto Fachin, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3431953 IPIR e inscrito no C.P.F. sob o nº 566.603.169-49, com escritório na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63 com T-15, nº 1.296, 15º andar, salas nº 1501 e 1502, Setor Bueno, Edifício New World, CEP 74.230-100, eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. **7. Declaração de Desimpedimento e Termo de Posse:** O membro eleito para compor a Diretoria da Companhia, o Sr. Shugo Okabayashi, acima qualificado, declara, para os devidos fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, à fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O membro ora eleito, será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, que será lavrado em livro próprio da Sociedade. **8. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quiescescer lazer uso, e como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reitera a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de julho de 2014. Victor Pedroso Nogueira - Presidente; Giovanna Machuca - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Certílico o registro sob o nº 323.277/14-7 e data de 15/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF - 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Respectivas

86ª e 87ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S.A. RB Capital Securitizadora S.A. ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário das 86^a e 87^a séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") da 1^a emissão da Emissora (em complemento à Assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2014, na qual titulares de CRIs da 85^a Série da 1^a emissão da Emissora aprovaram/aram conceder determinadas autorizações, nos mesmos termos da ordem do dia objeto da Assembleia Geral ora convocada), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Securitização dos créditos imobiliários que lastreiam os CRIs, firmado em 21 de dezembro de 2011, convocam os titulares das respectivas 86^a e 87^a séries de CRIs a se reunirem em Assembleia Geral de titulares das respectivas 86^a e 87^a séries de CRIs, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2014, em primeira convocação às 09:00 horas ou, em segunda convocação, às 09:30 horas da sede da Emissora, localizada na Rua Amarsi, 255, 7º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para, entre outras, a aprovação da contratação de um Contrato de Locação de Fim de Período (Contrato de Locação) entre a Emissora e a Petróbras ("Petrobras") e Rio Brava Investimentos DTV Ltda - na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística, conforme aditados ("Contratos de Locação"), deliberarem sobre a outorga de autorização à Petrobras, para que esta celebre os respectivos contratos de cessão de uso (onerosa ou gratuita), comodato e/ou sublocação de áreas da Sede Administrativa e do Laboratório (conforme definidos para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da Sede Administrativa e do Laboratório e que agreguem comodidade ao público usuário da Sede Administrativa e do Laboratório, láis como, mas não se limitando, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento ao bancário, lojas de conveniência, farmácias, entre outros, sob a condição de que a Petrobras continue integral e diretamente responsável por todas as obrigações que lhe são impulsionadas pelos Contratos de Locação, inclusive na qualidade de devedora principal pelo tempestivo pagamento do Valor Locatício, bem como pelas demais obrigações nos termos dos Contratos de Locação, incluindo, sem limitação, os respectivos tributos, encargos, danos, prejuízos, custos, multas, penalidades e valores devidos a título de seguro, prêmios, indemnizações, obtenção de autorizações, registros, licenças, permissões, operação e/ou reparo. Poderão falar parte na respectiva Assembleia: a) os titulares das respectivas 86^a e 87^a séries de CRIs, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares das CRIs; b) os procuradores dos titulares das respectivas 86^a e 87^a séries de CRIs, com poderes específicos para representação na respectiva Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os documentos relevantes à ordem do dia encontram-se a disposição dos titulares das respectivas 86^a e 87^a séries de CRIs no endereço eletrônico da RB Capital - www.rbcapital.com.br, cujo link direto encontra-se abaixo: http://www.rbcapital.com.br/Arquivos/2014/Assembleias/RB_Capital_CRI_86_87_201407.zip

São Paulo, 21 de agosto de 2014.

RB Capital Securitizadora S.A.

Marcelo Michalau - Diretor de Relações com Investidores

Banco BGN S.A.

CNPJ nº 00.558.455/0001-71 - NIRE 26.300.009.897

ATA da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de Abril de 2014

Data, Hora e Local: 01 de Abril de 2014, às 08:30 horas, na sede social do Banco BGN S.A., na Av. Fernando Simões Barbosa, nº 266, sala 101, Edifício Wecon Empresarial Center VI, Bairro Boa Viagem, Recife (PE), CEP 50100-390. **Convocação:** Dispensada a convocação prævia em razão da presença da única acionista, conforme disposição do §4º, do art. 124 da Lei 6.404/76. **Presença:** Acionista da sociedade representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Antônio Nuno Henrique Cardoso Verçosa e Secretário: Antônio Carlos La Gamba Pajoli. **Orden do Dia:** (a) a alteração da denominação social da Sociedade; (b) a transferência da sede social da Sociedade para a cidade de Barueri, estado de São Paulo; (c) mudança dos jornaços onde passarão a ser feitas as publicações legais; e (d) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar: (a) a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de "Banco BGN S.A." para "Banco Cetelem S.A.". Em face da modificação ora aprovada, o Artigo 1º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º - O Banco Cetelem S.A. é uma Sociedade anônima, que se regerá pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social". (b)1 a transferência da sede social da Sociedade da cidade de Recife, estado de Pernambuco para a cidade de Barueri, Estado de São Paulo, onde funcionará na Alameda Rio Negro, nº 161, 7º andar, salas 701 e 702, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06454-000. Em virtude das alterações ora aprovadas, o Artigo 2º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem sede e loja no bairro da cidade de Barueri, estado de São Paulo e, observadas as prescrições legais e regulamentares, poderá abrir e extinguir agências, dependências ou filiais em qualquer ponto do País, por deliberação e critério da Diretoria"; (b)2 a adequação do texto do Artigo 34, em decorrência da transferência da sede social acima deliberada, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 34 - Ficou eleito o fórum da Comarca de Barueri, no estado de São Paulo, para dirimir óvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social"; (c) a mudança, para efeitos do risposto ao parágrafo 3º do artigo 299 da Lei 6.404/76, dos jornais onde serão eleuendas as publicações exigidas pela legislação vigente, os quais passarão a ser o Diário Oficial do Estado de São Paulo e o Valor Econômico; e (d) em face das deliberações ora tomadas, a consolidação do Estatuto Social do Banco BGN S.A., que passa a vigorar nos termos do Anexo I. **Encerramento:** Nenhuma. **Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois da lida e achada conforme, foi lavrada e assinada por todos os presentes. **Acionista Presente:** Cetelem América Ltda., representada por Antônio Nuno Henrique Cardoso Verçosa, Recife (PE), 01 de abril de 2014. Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. Antônio Carlos La Gamba Pajoli - Secretário da Mesa. JUCEP nº 20149409303 em 19/05/2014. Alexandre José de Souza Britto - Secretário-Geral. JUCEP/NIRE 3530046597-1 em 29/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º/7/14, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Eduardo Mazzilli de Vassimon - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO/TOMADA:** Registrado o encerramento do mandato da Diretora JOSÉ ISERN, que deixou de exercer suas funções em 24.6.14, e o mandato da Diretora ANA CARLA ABIAO COSTA, que deixou seu cargo nesta data. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de julho de 2014. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente e Eduardo Mazzilli de Vassimon - Secretário. Copia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCEP - Registro nº 288.398/14-2 em 24.07.2014 (a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.



Itaú Unibanco S.A.

(Continuação) RICARDO LIMA SOARES, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade e de estatística, RG-SSP/SP 9.990.200-X - CPF 031.983.788-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Ururai, 111, Prédio B, Térrea, Tatuapé, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04388-132; RICARDO NUNO DELGADO GONCALVES, português, casado, administrador, RNE-SEDP/MF/DPF W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04388-132; RICARDO ORLANDO, brasileiro, solteiro, matemático, RG-SSP/SP 9.008.206-0, CPF 084.071.288-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Selor A1, Mooca, CEP 03105-000; RICARDO RIBEIRO MANDACARI GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 3º andar, Selor A1, Mooca, CEP 03105-000; RICARDO URQUJO LAZCANO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-82, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Selor A1, Mooca, CEP 03105-000; ROBERTO FERNANDO VICENTE, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 15.199.582-Z, CPF 091.249.248-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 17º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; RODRIGO LUIS ROSA COUTO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROGERIO CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 8.130.174, CPF 625.816.948-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Salubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODOLINO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, Carterista de identidade do Ministério do Exército 01474/6463-7, CPF 848.381.417-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Salubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROONEY SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.761.421, CPF 075.499.788-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Selor A, Mooca, CEP 03105-000; SERGIO GUILINETTE FAJERMAN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP/RJ 04.137.292, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 40088519301, CPF 620.788.740-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-123; VANESSA LOPEZ REISNER, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.388-X, CPF 146.940.908-95, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Salubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 5. Registrada a renúncia de Guilherme Martins de Vasconcelos, em 1º.4.14 e de Ana Teresa de Lima e Silva Prandini, em 14.4.14 e o encerramento de mandato de Régis Pinto Calderon Peres que deixou seu cargo neste dia. 6. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 7. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Receita Federal do Brasil ("RFB"), registrar a atribuição de responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica ALEXANDRO BROEDEL LOPES - Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04 Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02 SCR - Circular BACEN 3.567/11 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Instrução Normativa RFB 1.163/11 ALFREDO EGÓDIO SETUBAL - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95 ALVARÉNGA FREIRE PIMENTEL - Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05 Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11 CESAR PADOVAN - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 CHRISTIAN GEORGE EGAN - Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.923/02 Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10 Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 GILBERTO FRUSSA - Controles Internos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Supervisão e das Regras, Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 em virtude da futura revogação da entrada em vigor de lais normas); CRISTIANO RODRIGÉRIO CAGNE - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 DANIEL LUIZ GLEIZER - Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/08 FLÁVIO DELFINO JÚNIOR - Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08 GABRIEL AMADO DE MOURA - Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 GILBERTO FRUSSA - Acordo para Compensação do SFN - Resolução CMN 3.263/05 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) GUSTAVO ADOLFO FUNICA MURGE - Administração da Cartera de Valores Mobiliários - Instrução CVM 3.06/99 Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.451/97 JOSE AUGUSTO DURAND - Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/12 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) JOAO CARLOS DE GENÓVA - Processo de Consulta e Informações Relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO - Sistema RDA - Circular BACEN 3.289/05 Ouvidoria - Resolução CMN 3.849/10 LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 LUIS FERNANDO STAUB - Cartera de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95 Contratação de Correspondentes e Atendimento por esses Prestado - Resolução CMN 3.854/11 LUIS TADEU MANTOVANI - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA - Consulto de Valores Mobiliários - Instrução CVM 4/285 Carteria de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 LUIZ SEVERIANO RIBEIRO - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 MARCELO BOOCHE - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.212/95 MARCO AMBROGIO CHESPI BONOMI - Carteria Comercial - Resolução CMN 3.197/04 MARCOS VANDERLIE BELINI FERREIRA - Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04 4.068/12 RICARDO LIMA SOARES - Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.689/00 Instrução CVM 32500 Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 (em virtude da futura revogação da Instrução CMV 89/88, as indicações relativas às Instruções CVM 542/13 e 543/13, terão eficácia a partir da entrada em vigor de lais normas); CRISTIANO RODRIGÉRIO CAGNE - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 DANIEL LUIZ GLEIZER - Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/08 FLÁVIO DELFINO JÚNIOR - Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08 GABRIEL AMADO DE MOURA - Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 GILBERTO FRUSSA - Acordo para Compensação do SFN - Resolução CMN 3.263/05 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) GUSTAVO ADOLFO FUNICA MURGE - Administração da Cartera de Valores Mobiliários - Instrução CVM 3.06/99 Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.451/97 JOSE AUGUSTO DURAND - Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/12 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) JOAO CARLOS DE GENÓVA - Processo de Consulta e Informações Relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10 (serão mantidas com Álvaro de Alverenga Freire Pimentel até sua investidura) LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO - Sistema RDA - Circular BACEN 3.289/05 Ouvidoria - Resolução CMN 3.849/10 LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 LUIS FERNANDO STAUB - Cartera de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95 Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/00 e Instrução CVM 32500/00. Fixado em até R\$ 340.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2014. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em se encontrar em funcionamento DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCREMAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada: São Paulo (SP), 30 de abril de 2014. (as) Roberto Egídio Seubal - Presidente; e Alexandre Broedel Lopes - Secretário. Cópia feita da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 275.670/14-4, em 17.7.14. Flávia Regina Brito - Secretária Geral. "ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO - artigo 1º - A companhia lechada regida por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), fundada em 28 de dezembro de 1943, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. CAPITULO II - OBJETO SOCIAL - artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. CAPITULO III - CAPITAL SOCIAL E ACÇÕES - artigo 3º - O capital social totalmente integrado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentas e duas mil e duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinqüenta e sete milhões, duzentas e quarenta e

e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: i - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desabamento ou grameamento; e ii - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir as propriedades a fim de cancelá-las ou mantê-las em lesoaria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPITULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. CAPITULO V - DIRETORIA - artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria, artigo 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Diretoria, artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral de Varejo, Diretor Geral de Atacado, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral de Varejo, o Diretor Geral de Atacado, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formarão o Grupo Executivo, composto de 5 a 30 membros, conforme deliberado da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. § 2º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, que não poderá ultrapassar os limites legais. Parágrafo único. A remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob a forma indexada, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição leitor Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regularmente a utilização dessa verba. Caberá igualmente a essa Comitê fixar o ratio de participação devida aos diretores, artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Geral de Varejo, o Diretor Geral de Atacado, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos. o estabelecerá as normas internas e operacionais relativas ao Banco Comercial; o relacionamento com a base de clientes pessoas físicas e empresas comprendidas em todos os níveis de segmentação do varejo, e pessoas jurídicas de micro e pequeno porte, a concessão de crédito ao consumidor; e à administração e gestão de recursos de terceiros. § 3º Compete ao Diretor Geral de Atacado cooperar com o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas do Banco de Atacado; o relacionamento com a base de médias e grandes empresas; e da Tesouraria Institucional do Conglomerado. § 4º. Dos Diretores Vice-Presidentes e Executivos compete a administração das operações bancárias e de áreas de suporte e das áreas específicas que lhe forem atribuídas. § 5º. Dos diretores compete a gestão das áreas ou carteiras específicas da sociedade que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo, terão poderes para: (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para o banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências, artigo 10 - A representação por um diretor membro do Grupo Executivo e um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto, § 1º. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador; (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos ou obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicata"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou colisões de empresas ou fundos de investimento nos quais a Sociedade participe. § 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir execuções adicionais à previstas no parágrafo anterior. § 3º. A Sociedade poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois diretores, cujo prazo não excederá 1 ano, salvo para fins judiciais. CAPITULO VI - OUVIDORIA - artigo 11 - A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará no seu funcionamento, integrada pelo Instituto Itaú Unibanco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por qualquer outro ponto de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá exceder 15 dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na medição de conflitos; (b) receber, registrar, instruir e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por qualquer outro ponto de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca da atuação da Ouvidoria, contendo o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurar a acesso da Ouvidoria as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. CAPITULO VII - CONSELHO FISCAL - artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros eleitos e nomeados pelo Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), no final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "f". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. CAPITULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - artigo 13 - Junilmente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e Legal, que não excederá 20% do capital social; (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que foi proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. CAPITULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - artigo 14 - As ocasiões têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. CAPITULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL - artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data."/>

6/8/14

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 10.760.260/0001-19 - NIRE 35.300.367.596
Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 18 de julho de 2014

Ordem do Dia e Deliberações Unânimes: Deliberação sobre a transferência de titularidade da filial da CVC Serviços Agência de Viagens Ltda. Deliberações Aprovadas: Os membros do Conselho de Administração, com base no artigo 16, inciso (xxv) do Estatuto Social, aprovaram por unanimidade a transferência de titularidade de ponto comercial onde está localizada a filial da CVC Serviços Agência de Viagens Ltda., subsidiária da Companhia, estabelecida na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.001, Loja 227/228 do Shopping Mogi das Cruzes, Centro Cívico, CEP 08780-000, para os atuais Franqueados das unidades franqueadas nºs 6400, 6410 e 6420, Senhor Rodrigo Franchini Garcia e Senhora Maria das Graças do Carmo Mello ou para sociedade(s) por eles devidamente(s). Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para implementar a deliberação acima. Local e Data: Santo André, 18/07/2014. Elton Flávio Silva de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 290.240/14-1 em 28/07/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Imprensa Oficial
Comunicação Social da Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2014 09:05:33.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB15A4E2989FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 20397714] - www.ImprensaOficial.com.br

DAMOVO DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 56.795.362/0001-70 - NIRE nº 35.300.113.691
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Damovo do Brasil S.A. ("Companhia"), conforme disposto nos arts. 123 e 124, § 1º da Lei nº 6.404/76 e no art. 8º do Estatuto Social, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na data 15.08.2014, às 10h, na sede social da Companhia, na Al. Marnpei, 535, sala 1902, Edifício Personal, Alphaville Empresarial e Industrial, cidade de Barueri, SP, CEP 06.454-040, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social da Companhia, no montante de até R\$ 400.000,00 (quatro milhões e cem mil reais); (ii) afixar limites legal e o restante em ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$0,00461, fixado de acordo com o valor do patrimônio líquido da ação, levantado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, regularmente publicadas e aprovadas em assembleia geral ordinária, relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2014; (iii) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital; e (iv) alteração do caput do artigo 19 do Estatuto Social, para que o exercício social passe a corresponder ao ano-calendário.

Angelino Ernesto Piccolo Neto - Diretor Presidente

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08 065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Setembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 09 dias do mês de setembro de 2014, às 10h30min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, CEP 04538-133. **2. Convocação:** O edital de convocação nº 001/2014, publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (*Lei das S.A.*) (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Empresarial, nas edições das 23 de agosto de 2014, 26 de agosto de 2014 e 27 de agosto de 2014, nas folhas 124 (São Paulo, 124 [158], 24 (São Paulo, 124 [159]) e 26 (São Paulo, 124 [160]) respectivamente; e (b) no jornal "Folha de São Paulo", nas edições das 23 de agosto de 2014, 26 de agosto de 2014 e 27 de agosto de 2014, nas folhas 6 mundo 2, Bé mercado e A14 mundo, respectivamente. **3. Proposta de Administração:** A proposta da administração contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto na assembleia geral foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgada na página eletrônica da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") na mesma data de primeira publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. **4. Presente:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 75,03% (setenta e cinco inteiros e três centésimos por cento) do capital social volante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Vítor de Freitas Barcellos Neto, representante da Administração da Companhia, e o Sr. Luciano Douglas Colautto, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **5. Mesa:** Assumida a presidência dos trabalhos conforme o disposto no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Vítor de Freitas Barcellos Neto, que convidiu a Sra. Nátilia Rosa De Sordi para secretariá-lo. **6. Ordenamento do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) ratificar a renúncia apresentada pelo Sr. Rogério Paulo Calderón Peres, ao cargo de membro do conselho de administrador, com votação em separado, sem a participação do acionista controlador, (2) eleger, a (um) membro do Conselho de Administração para completar o prazo de gestão do conselheiro renunciante. **7. Deliberação:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a lavratura da ata no termo de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo transcrição das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e a publicação da ata com omisões das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, da Lei das S.A. 7.2. Ratificar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a renúncia do Sr. Rogério Paulo Calderón Peres, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Barão do Triunfo, nº 156, Brooklin Paulista, CEP 04602-000, portador da carteira de identidade RG nº 5.212.295 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.248.608-26, no cargo de conselheiro de administração, conforme carta de renúncia apresentada em 20 de agosto de 2014, que lhe foi arquivada na sede da Companhia. 7.2.1. O Sr. Rogério Calderón Peres lheve eleito ao cargo de conselheiro de administração na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada no dia 03 de abril de 2014, por maioria de votos proferidos no sistema de voto múltiplo, conforme previsto no artigo 141 da Lei das S.A., como conselheiro de administração independente. 7.2.2. O Sr. Roberto Bernardes Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Heitor Pellegrino, 720, apartamento 212-B, portador da Carteira de identidade RG nº 16.988.691-B/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.458-98, eleito na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, realizada no dia 03 de abril de 2014, por maioria de votos proferidos no sistema de voto múltiplo, conforme previsto no artigo 141 da Lei das S.A., como conselheiro de administração independente. 7.2.3. O Sr. Roberto Bernardes Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Heitor Pellegrino, 720, apartamento 212-B, portador da Carteira de identidade RG nº 22.608.627-7/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.507.418-24, eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 09 de setembro de 2014, por maioria de votos dos acionistas minoritários titulares de ações representativas de pelo menos 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto, em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, realizado nos termos do artigo 141, § 4º e § 5º da Lei das S.A. como conselheiro de administração independente. 7.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à elevação das deliberações ora tomadas. **8. Documentos:** Os documentos e propostas submetidos à apreciação da assembleia geral, bem como as declarações de voto, as dissidências e os protestos apresentados por escrito pelos acionistas, foram recebidos, numerados seguidamente e autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia, nos termos da alínea "a" do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Adicionalmente, a mesa, a pedido do acionista interessado, autenticou exemplar ou cópia de proposta, de declaração de voto ou de dissidência, ou do protesto apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 130, § 1º, alínea "b", da Lei das S.A. **9. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e presente que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 09 de Setembro de 2014. Mesa: (a) Vítor de Freitas Barcellos Neto - Presidente; (aa) Nátilia Rosa De Sordi - Secretária; (aaa) Luciana Douglas Colautto - Acionistas Presentes; (aaa) Vítor de Freitas Barcellos Neto - Representante do Conselho Fiscal; LILIAN RAQUEL CERESNEA NIGRI; JOSEPH MEYER NIGRI (p.p. Paula Carrara Gomes); FPI/IV SOA SANHACO FIA PREVIDENCIÁRIO; GROUPER EQUITY LLC; SNAI-PPER EQUITY LLC; SQUADRA HORIZONTE FIA; FIA (p.p. Luís Guilherme Bonezio Teixeira); SQUADRA MASTER LONG - BIASED FIA; SQUADRA MASTER LONG - ONLY FIA; PMI, PERFIN LONG SHORT PLUS MASTER FIA (por Perfin Administração de Recursos Ltda, representado por Ralph Gustavo Rosenberg Whiteaker Carneiro); EQUITAS INVESTMENTS LLC; EQUITAS EQUITY HEDGE ZENITH FIM; EQUITAS SELECTON INSTITUCIONAL MASTER FIA; EQUITAS MASTER SELECTION FIA; EQUITAS Luis Guilherme Bonazza Teixeira; AMUNDI ACTIONS EMERGENTS; AMUNDI FUNDS; BRUNEI INVESTMENT COLLEGE RETIREMENT EQUITY FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; FLORIDA RETIREMENT FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFITMASTER TRUST; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BIAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUNK MARKET VECTORS LATIN AMERICA SMALL-CAP INDEX ETF; MELLON BANK N.A. EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LENDING; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SQUADRA TEXAS LLC; SSGA MSCI STATE STREET BANDS AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET BK & TR CO INV FD F TAX EXEMPT RET PLANS - MSCI EM MKTS SMALL CAP INDEX SEC LENDING FD; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE BANK OF KOREA; THE PENSION SYSTEMS; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND; A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND; A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; NORGE BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND; A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; (p.p. Daniel Alves Ferreira). Certifico que esta é a cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de Setembro de 2014. Nátilia Rosa De Sordi - Secretária. JUCESP nº 392.125/14-6 em 25/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Villares Metais S.A.

CNPJ/MF nº 42.566.752/0001-64 - NIRE 35.300.133.277

Ata da 107ª Reunião do Conselho de Administração em 14/07/2014
Aos 14 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Villares Metais S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Alfredo Dumonti Villares, 155, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, presentes por video conferência em Viena, Áustria, realizaram uma reunião, que lhe foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. DI ROBERT BAUER, e secretariada por mim, Artur Menegon da Cruz. O Presidente esclareceu que, conforme era de conhecimento dos membros, a Reunião tinha como finalidade autorizar a Diretoria Estatutária de Villares Metais S.A., nos termos do artigo 19, parágrafo 6º, alínea "a", do Estatuto Social dessa Companhia, a realizar financiamento junto ao BNDES-Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, em quântia superior à estabelecida pelo Estatuto no mencionado artigo, mas ainda dentro dos limites já autorizados através da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Deliberando sobre a matéria da ordem do dia, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, autorizou a Diretoria Estatutária da Companhia, representada na forma do artigo 24 do seu Estatuto, a contratar financeiramente mediante abertura de crédito, junto ao BNDES-Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, no montante de R\$1.967.206,00 (trezentos milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais), em todos os termos e condições já aprovados pela Decisão da Diretoria do BNDES Dec. nº Dir 409/2014 - BNDES, datada de 17.06.2014. Considerando que todos os membros do Conselho de Administração da Villares Metais S.A./ESTA são presentes através de video-conferência, cópias desta ata serão enviadas para todos os membros, lida e devolvida e o encaminhado para o secretário, de acordo com o artigo 19, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a ser discutido, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Certifico que esta ata concorre com o original lavrado em livro próprio. Conselheiros presentes via video-conferência: Di Robert Bauer - Presidente do Conselho; Di Franz Rotter, Mag. Markus Potzinger, Dr. Sabine Kelmayr-Tippow, Hubert Belada, e Reinhard Nobauer. Sumaré, 14 de Julho de 2014. Artur Menegon da Cruz - Secretário. Jucep nº 306.429/14-7 em 08/08/14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A.

CNPJ/MF nº 05.699.264/0001-07 - NIRE 35.300.196.414

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 29/08/14
Data, Hora e Local: 29/08/2014, às 8:00 horas, na sede social, Rua Minas Bogotá, nº 253, 2º andar, Osasco/SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Irla Roppe - Presidente e Ivan Correa de Toledo Filho - Secretário. Deliberações Aprovadas: Orientação ao voto favorável, no âmbito da CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., que deliberará sobre a celebração do Contrato com o Centro de Pesquisas Avançadas Wehrer von Braun, podendo os Diretores da CGMP para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e elevar contratação, que deverá ser celebrada conforme termos, condições e minutis apresentados na Reunião. Encerramento: Nada mais. Irla Roppe, Presidente da Mesa e Conselheiro. Demais Conselheiros: Renato Alves Vale, Antônio Linhares da Cunha, Marcus Rodrigo de Sena, João Carlos Faísca Santana, Luciane Mauri Matello, Tatiana Szalmater Chocolat e Fabiana Repucci Vaz de Lima. JUCESP nº 391.115/14-5 em 24.09.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Imprensa Oficial
CONTRATANTE: S.A.C. PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/10/2014 05:39:12.
Nº de Série do Certificado: 92959ACB715A4E299FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 20809887] - www.imprensaoficial.com.br

Risel Transportes, Logística e Locação de Equipamentos Ltda.

CNPJ nº 60.941.766/0001-09 - NIRE 35214649759

Ata da Reunião de Sócios

Data/Hora/Lugar: 31/07/2014, às 10 horas, sede: SP/SP, Avenida Carrioca, 745-Vila Carrioca-CEP 04225-002. Convocação: Dispensada. Presença: (a) Hélio Combustíveis Ltda., CNPJ 46.677.860/000-99; (b) Paulo da Costa Serona, RG 3.691.171-200-959.076; (c) Paulo da Costa Serona, RG 3.691.171-200-958.978-49. Mesa: Presidente-Paulo da Costa Serona; Secretário-Fernando Leite Bastos Sereira. Deliberações Aprovadas: Unanimemente. (i) o socio Paulo, titular e legítimo detentor de 2 quotas representativas do capital social da Sociedade, neste ato retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato e transferiu tem, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 0,50 cada uma, com tudo que representam, livres e desembargadas de quaisquer ônus ou gravames, à socia Hélio Combustíveis. Assim, Paulo e Risel Combustíveis oubrangem entre si a quotas não cedidas, para não mais reclamarem um do outro, a qualquer título ou pretexto. A socia Risel Combustíveis permanecerá como única sócia da Sociedade, comprometendo-se a recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 contados da presente data, nos termos do artigo 1.033, inciso II da Lei 409/2002 (Código Civil); (ii) ato continuo, por considerar-se que o capital social excessivo ao cumprimento do objeto social da Sociedade, de R\$ 2.797.056,00 para R\$ 1.904.364,00, com uma redução, praticando a cancelamento de 1.765.384 quotas redondas, em sua totalidade, de R\$ 0,50 cada uma. A restituição patrimonial à socia em decorrência das quotas ora canceladas dar-se-á, mediante a transferência de participações sociais, bens móveis, imóveis, construções, benfeitorias ou direitos devidos à Sociedade. Em virtude das deliberações ora tomadas, a socia Risel Combustíveis compromete-se a firmar, decorrido o prazo de 90 dias após a publicação da ata da presente reunião de sócios, a alteração do contrato de financiamento da quota ora deliberaada. Encerramento: A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. SP 31/07/2014. Paulo da Costa Serona-Presidente, Fernando Leite Bastos-Secretário Sócio; Sócio: Risel Combustíveis Ltda, Paulo da Costa Serona, Paulo da Costa Serona. Brutto - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2014

DATA, LUGAR E LOCAL: Em 31.7.14, às 16h00, Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP) MESA: Presidente-Edmundo Egydio de Souza Aranha - Presidente; e Alexandre de Barros - Secretário. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores LAILA REGINA DE OLIVEIRA FENA DE ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SP-S 20.541.074-5, CPF 164.741698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, 745-Vila Carrioca-CEP 04225-002, Convenção: Dispensada. 2. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo banco Central do Brasil ("Bacen"). 3. Registrada a renúncia do Diretor SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, formalizada neste dia. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que Ida e aprouvada por todos, foi assinada São Paulo (SP), 31 de julho de 2014. (aa) Presidente Edmundo Egydio de Souza Aranha - Presidente; e Alexandre de Barros - Secretário. JUCEP - Registro nº 369.631/14-6, em 12.9.2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

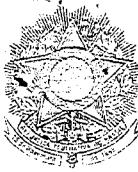
Interbolsa do Brasil

Administradora de Bens Ltda.

CNPJ/MF nº 00.169.331/0001-50 - NIRE 35.212.468.358

Edital de Convocação – Reunião de Sócios
Ficam convocados os sócios da Interbolsa do Brasil Administradora de Bens Ltda. ("Sociedade"), na forma prevista na lei aplicável – supletivamente o Artigo 124 da Lei nº 6404/76 -, a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade a realizar-se no dia 15 de outubro de 2014, às 11 horas, na sede social situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 5º andar, CEP: 01452-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tornar as contas da administração da Sociedade, o deliberar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2013 e ao semeestre findo em 30/06/2014, (ii) designar administrador para a Sociedade, para novo mandato, com término em abril/2016, e a respectiva ratificação dos atos praticados a partir de 01 de abril de 2014 até a data da Reunião de Sócios ora convocada

São Paulo, 02 de outubro de 2014
Olívia Elias Filho - Administrador



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



Livro:- 4.849 – Páginas 083/087

PROCURAÇÃO COM PODERES "AD JUDICIA" BASTANTE QUE FAZ:
ITÁU UNIBANCO S.A. e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos 14 (catorze) dias do mês de Dezembro nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceram como outorgantes **ITÁU UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.742-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 2015/16; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-6, em 06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 373.4360/15-2, em 21/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1039/15 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 487.294/16-6, em 10/11/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1987/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Av Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIA QUEVER AUTENTICAÇÃO, REGISTRA OU

União International
do Notariado Latino
(Fundada em 1943)



10982602352166.000552446-6

P:07987 R:004446

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º – parágrafo terceiro de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.965.661-0, CPF nº 288.351.088-10, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 95.735/16-1, em 04/03/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 479/16; **ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 542.305/15-0, em 08/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1874/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição - 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1150/16 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 489.262/16-8, em 16/11/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1990/16; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Al Pedro Calil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15.3, em

130 Talão de Notas
Avital - SP

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90560-005 - Fone/Fax: (51) 3348-5054

WWW.Tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIONATO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere
 com o documento original. Sou fe.
 Porto Alegre, 13 de julho de 2017.
 Emol R\$9,00 - SELP: 0451.01.1700004.58124/58125 (R\$2,80)

Wilson Wirth Neto

Escrivane Autorizado



13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



6175

04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPEZ, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1279/16; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPEZ, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.295/16-6, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1248/16; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/09/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 489.264/16-5, em 16/11/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1984/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPEZ, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.154/16-6, em 08/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1234/16 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I:** **AILTON RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 337.990/SP, CPF nº 363.498.508-90; **CARLA REGINA KALONKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 286.480/SP, CPF nº 338.452.298-29; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTIA ZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **ELAINE PACHECO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 237.070/SP, CPF nº 302.615.828-36; **ENIO DALESSANDRO ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 366.441/SP, CPF nº 307.862.378-56; **ERIKA EHARA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 33.278/SP, CPF nº 034.794.449-38; **KELIA REGINA CHAGAS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 256.991/SP, CPF nº 270.993.288-16; **PAULO CESAR DORNELAS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 177.339/SP, CPF nº 083.647.208-05; **RICARDO LUNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 299.417/SP, CPF nº 321.950.198-24; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **VANESSA KELLER**, brasileira, solteira, advogada, OAB

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUADRO QUEM ADQUIREU A MASURA OU FEMUDA, INVALIDEZ DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1946)

10982602352166.000552496-2

P:07987 R:004496

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

nº 254.210/SP, CPF nº 290.375.248-69; **WELLINGTON JOSE DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.278/SP, CPF nº 284.113.228-58; **GRUPO II: AMANDA ARAUJO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, estudante, OAB nº 214.069-E/SP, CPF nº 399.814.828-03; **BEATRIZ BUENO SILVA**, brasileira, solteira, estudante, OAB nº 215.845-E/SP, CPF nº 430.837.478-29; **CAROLINE DE SOUZA ARAUJO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 438057776, CPF nº 430.452.938-24; **ISABELA GONCALVES BUENO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 386368715, CPF nº 439.383.648-07; **ISADORA GIL LOPES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 468458803, CPF nº 406.870.168-78; **MARIANA DIB RIVERO OLIVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 32.268.257-5, CPF nº 381.958.228-27, todos com endereço comercial na Av Eusébio Matoso, nº 891, 15 Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: **a) qualquer um dos Outorgados do GRUPO I isoladamente:** i) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos; ii) requerer falência, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, **inclusive substabelecer**. Poderão, também, mas **sem direito a substabelecer**: iii) receber citação inicial, intimação ou notificação; iv) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; v) revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas; **b) qualquer um dos Outorgados do GRUPO II isoladamente, sem direito a substabelecer**: vi) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos pelos Outorgados isoladamente nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. **Esta procuração vigorará até 14 de dezembro de 2017.** - Declararam os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0255/2016-101. **ÓRGÃO DE DÉBITO 32062.** - De como assim o disse,

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO-TABELIONO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere
com o documento original. Sou fa.
Porto Alegre, 11 de julho de 2017.
Emol R\$9,00 - SELO: 0439.01.000004.58064/58065 (R\$2,80)

Wilson Wirth Neto

Est. Leveira

190 recebido de Notas
de Contabilidade

13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam. - Ao Tabelião: R\$ 239,60, Estado: R\$ 68,08, Ipesp: R\$ 35,10, ISS: R\$ 5,12, M.P: R\$ 11,50, R.Civil: R\$ 12,60, Tribunal: R\$ 16,44, Sta. Casa: R\$ 2,40, Total: R\$ 390,84
 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo. - (aa) ALEXANDRO BROEDEL LOPES / CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR / RODRIGO LÓIS ROSA COUTO / FERNANDO MATTAR BEYRUTI / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, Alexandro Martins de Souza, a conferi e assino em público e raso.

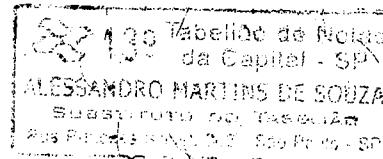
13º Tabelião desta Capital

Valor devido por este instrumento

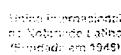
Ao Tabelião.....	R\$ 34,14
Ao Estado.....	R\$ 9,70
Ao Ipesp.....	R\$ 5,00
Iss	R\$ 0,73
M.P.....	R\$ 1,64
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,80
Ao Tribunal.....	R\$ 2,34
A Santa Casa.....	R\$ 0,35
Total.....	R\$ 55,70

Em testemunho da Alexandro Martins de Souza

da Verdade



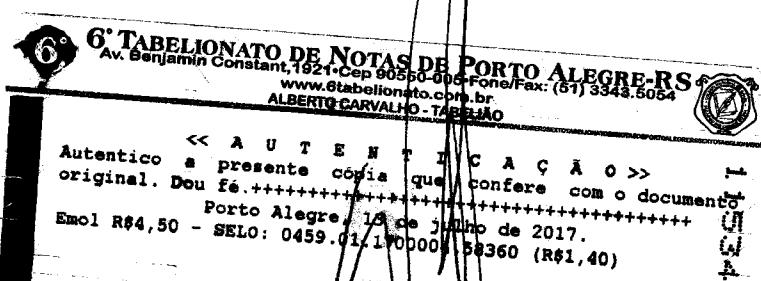
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUAISQUER ADULERAÇÕES, RASURAS OU EDERAÇÕES, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Leyton - Imagens e Documentos
Faz. Notarial e Cartório
Av. Paulista, 1000 - 01310-000

10982602352166.000552471-7

P:07987 R:004471

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
 SÃO PAULO SP CEP 04601-001
 FONE/FAX: 11-50417622

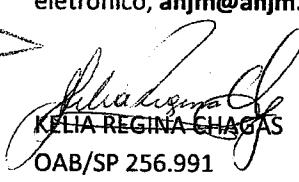


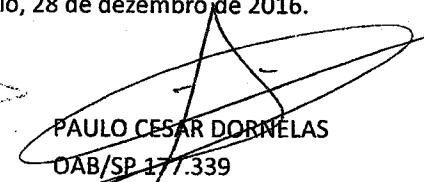
Wilson Wirth Neto
Escrivane AutORIZADO

SUBSTABELECIMENTO

6127

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuraçāo, lavrada em 14/12/2016, Livro 4.849, Folhas 083/087, no 13º Tabeliāo de Notas de São Paulo, exceto fazer cessāo de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), HUMBERTO JARDIM MACHADO, 9.657 OAB/RS, todos com endereço na Rua De La Grange, 214, bairro Três Figueiras, Porto Alegre / RS, CEP.91330-160., e sócios da sociedade de advogados JARDIM MACHADO - ADVOGĀDOS ASSOCIADOS S/S, registrada na 754 OAB/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.154.412/0001-01, sediada na Rua De La Grange, 214, bairro Três Figueiras, Porto Alegre / RS, CEP.91330-160., endereço eletrônico, ahjm@ahjm.com.br. São Paulo, 28 de dezembro de 2016.


KELIA REGINA CHACAS
OAB/SP 256.991


PAULO CESAR DORNELAS
OAB/SP 177.339





Wilson Wirth Neto
Escrevente Autorizado